



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2021

Restabelece os serviços administrativos e legislativos presenciais na Câmara Municipal, e dá outras providências.

SABRINA COLELA PRIETO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam restabelecidos o atendimento presencial e os serviços legislativos presenciais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, que deverão obedecer as regras impostas de distanciamento e quantitativo de presenças em cada unidade administrativa, inclusive nos Gabinetes dos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Art. 2º Os serviços administrativos internos da Câmara voltarão a ser desenvolvidos presencialmente, ressalva feita à Divisão de Protocolo e Gestão Documental, que manterá o revezamento na forma disciplinada pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o quantitativo de servidores lotados na referida unidade.

Art. 3º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas presencialmente, limitado o numero de pessoas no Plenário ao quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade de lotação, e mantido o distanciamento.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 7 de maio de 2021.

SABRINA COLELA PRIETO

Presidente